



TERMO ADITIVO Nº 031/2017
4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA ENPREL ENGENHARIA LTDA EPP.

Ref. Proc. nº 23479.000349/2014-34
Contrato Administrativo nº 023/2014
Concorrência nº 014/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade do Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **ENPREL ENGENHARIA LTDA EPP**, sediada na Rua Lameira Bitencourt, 198, Bairro: Bengui, CEP 66.630-110, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.305.915/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, 234, Condomínio Montenegro Boulevard, Parque Verde, Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 356.172.252-00, e da CI nº 11543-D, CREA-PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAVIMENTOS COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE XINGUARA (Unifesspa)**, no Município de Xinguara, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 023/2014, na forma do art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.000349/2014-34:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, em virtude do acréscimo contratual de 0,96% solicitado pela fiscalização no valor de **R\$ 38.307,06 (trinta e oito mil, trezentos e sete reais e seis centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 4.428.132,70 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos)**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **15/03/2018**;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, visando à prorrogação do prazo de execução do objeto até a data de **15/11/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUINTA** passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de: **R\$ 4.428.132,70 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos)**, como contraprestação dos serviços executados."





A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até **15/03/2018**, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último."

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução original do objeto desta contratação fica prorrogado até a data de **15/11/2017**."

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA** deverá ser atualizada, correspondendo a 10% do valor atualizado do contrato na quantia de **R\$ 442.813,27 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **15/03/2018**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 19 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Engenheiro de Engenharia Ltda EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791
CPF: 991.831.932-72

RG: 2047367203-9
CPF: 044.440.753-07

